



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Sexta-feira • 06 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 593



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 050/2022)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 051/2022)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 052/2022)	10
DECRETO FINANCEIRO (Nº 053/2022)	11
DECRETO FINANCEIRO (Nº 055/2022)	15
DECRETO FINANCEIRO (Nº 056/2022)	16
PORTARIA (Nº 01/2023)	17
RESOLUÇÃO (Nº 003/2022)	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 7/2022)	20
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 8/2022)	22
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022)	24
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022)	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022)	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022)	33
RESUMO (CONTRATO Nº 138 a 144/2022)	47
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 101/2022)	52
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 101/2022)	53
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 116/2022)	54
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 116/2022)	55
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 234/2021)	56
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 235/2021)	57
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 236/2021)	58
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 238/2021)	59
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 38/2022)	60
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 637/2019)	61

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 050/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 50/2022

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 275.237,16 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 428 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2054 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	7.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.779,00
	Soma da Ação:	16.779,00
2058 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000 - 15760000	Material de Consumo	42.458,16
	Soma da Ação:	42.458,16
	Soma da Unidade:	59.237,16
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2042 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2043 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	2.000,00
33903400 - 27063110	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200.000,00
	Soma da Ação:	202.000,00
	Soma da Unidade:	204.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2026 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903400 - 16600000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
	Soma da Unidade:	12.000,00
	Total Geral:	275.237,16

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2054 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	16.779,00
	Soma da Ação:	16.779,00
2058 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903900 - 15760000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.458,16
	Soma da Ação:	42.458,16
	Soma da Unidade:	59.237,16
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2042 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2043 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903400 - 16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
33903900 - 27063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Soma da Ação:	202.000,00
	Soma da Unidade:	204.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2026 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
	Soma da Unidade:	12.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 50/2022

Total Geral: 275.237,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

DECRETO FINANCEIRO (Nº 051/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 51/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 617.216,36 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2004 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 17530000 Material de Consumo		4.126,17
	Soma da Ação:	4.126,17
2005 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		44.600,00
	Soma da Ação:	44.600,00
2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		
33901400 - 15000000 Diárias - Civil		775,00
	Soma da Ação:	775,00
	Soma da Unidade:	49.501,17
0401 GUARDA MUNICIPAL		
2004 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 17530000 Material de Consumo		3.845,59
	Soma da Ação:	3.845,59
2012 FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		97,46
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.219,76
	Soma da Ação:	5.317,22
	Soma da Unidade:	9.162,81
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1015 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BENS IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		6.614,14
	Soma da Ação:	6.614,14
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.536,15
	Soma da Ação:	4.536,15
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		442,56
33904100 - 15000000 Contribuições		1.618,03
	Soma da Ação:	2.060,59
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		22.860,00
	Soma da Ação:	22.860,00
2004 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 17530000 Material de Consumo		19.532,24
	Soma da Ação:	19.532,24
	Soma da Unidade:	55.603,12
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0004 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 15000000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		55.000,00
	Soma da Ação:	55.000,00
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria		7.900,00
	Soma da Ação:	7.900,00
	Soma da Unidade:	62.900,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1049 MELHORIAS DE QUADRA ESCOLAR		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		220,00
	Soma da Ação:	220,00
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 15001001 Diárias - Civil		60,00
33903000 - 15001001 Material de Consumo		3.464,41



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 51/2022

33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00	
	Soma da Ação:	4.324,41	
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.250,00	
	Soma da Ação:	8.250,00	
2004	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	7.121,00	
33903900 - 15760000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.360,00	
	Soma da Ação:	31.481,00	
2051	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	19.489,00	
	Soma da Ação:	19.489,00	
2053	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	10.800,00	
	Soma da Ação:	10.800,00	
2054	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15400000	Material de Consumo	7.255,00	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.780,00	
	Soma da Ação:	22.035,00	
2056	FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	500,00	
	Soma da Ação:	500,00	
	Soma da Unidade:	97.099,41	
0702	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
1057	REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	2.471,93	
	Soma da Ação:	2.471,93	
2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.068,66	
	Soma da Ação:	4.068,66	
	Soma da Unidade:	6.540,59	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
33903400 - 16590000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	37.556,00	
	Soma da Ação:	37.556,00	
2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.775,00	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	3.000,00	
	Soma da Ação:	4.775,00	
2037	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.900,00	
	Soma da Ação:	13.900,00	
2040	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903400 - 16590000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.664,00	
	Soma da Ação:	3.664,00	
2042	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	27.200,00	
33903400 - 16590000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	18.320,00	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.561,35	
	Soma da Ação:	78.081,35	
2043	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.800,00	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	21.800,00	
33903400 - 16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	58.449,38	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.770,00	
	Soma da Ação:	102.819,38	
2044	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	8.960,00	
33903400 - 16590000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.496,00	
	Soma da Ação:	14.456,00	
2046	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO		
31717000 - 15001002	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	12.440,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 51/2022

33717000 - 15001002	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	4.800,00	
	Soma da Ação:	17.240,00	
	Soma da Unidade:	272.491,73	
	0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO		
	2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	137,30	
33903000 - 17530000	Material de Consumo	803,64	
	Soma da Ação:	940,94	
	2004 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 17530000	Material de Consumo	8.096,89	
	Soma da Ação:	8.096,89	
	Soma da Unidade:	9.037,83	
	1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
	Soma da Ação:	5.000,00	
	2004 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 17530000	Material de Consumo	8.059,49	
	Soma da Ação:	8.059,49	
	Soma da Unidade:	13.059,49	
	1002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 17530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.250,00	
	Soma da Ação:	4.250,00	
	Soma da Unidade:	4.250,00	
	1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.463,67	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00	
	Soma da Ação:	3.463,67	
	2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00	
	Soma da Ação:	500,00	
	Soma da Unidade:	3.963,67	
	1102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2020 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.429,43	
33903200 - 16610000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	638,50	
	Soma da Ação:	6.067,93	
	2025 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	7.586,00	
33903000 - 16610000	Material de Consumo	1.050,00	
	Soma da Ação:	8.636,00	
	2026 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	429,77	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.552,94	
	Soma da Ação:	6.982,71	
	2029 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M)		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.625,47	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	
	Soma da Ação:	5.725,47	
	Soma da Unidade:	27.412,11	
	1103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	2023 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.010,00	
	Soma da Ação:	3.010,00	
	2024 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.184,43	
	Soma da Ação:	3.184,43	
	Soma da Unidade:	6.194,43	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 51/2022

Total Geral: **617.216,36**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.500,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.003,50
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Soma da Ação:	3.603,50
	Soma da Unidade:	3.603,50
0401 GUARDA MUNICIPAL		
2012 FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.076,66
	Soma da Ação:	1.076,66
	Soma da Unidade:	1.076,66
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1011 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	220,00
	Soma da Ação:	220,00
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.031,72
	Soma da Ação:	15.031,72
2005 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.854,00
	Soma da Ação:	21.854,00
	Soma da Unidade:	37.105,72
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.140,00
	Soma da Ação:	40.140,00
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.412,15
	Soma da Ação:	8.412,15
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.040,00
33903000 - 17530000	Material de Consumo	48.714,02
	Soma da Ação:	50.754,02
	Soma da Unidade:	99.306,17
0701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2004 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	6.296,66
	Soma da Ação:	6.296,66
2054 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	507,00
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	10.800,00
33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	35.195,41
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.748,00
	Soma da Ação:	53.250,41
2058 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	19.489,00
33903900 - 15760000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.360,00
	Soma da Ação:	43.849,00
	Soma da Unidade:	103.396,07
0703 DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE		
2068 REALIZAÇÃO DE EVENTO INTERATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	677,32
	Soma da Ação:	677,32
	Soma da Unidade:	677,32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 51/2022

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	13.315,84
		Soma da Ação: 13.315,84
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 16590000	Material de Consumo	65.036,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.890,12
		Soma da Ação: 67.926,12
2037 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.800,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	80,00
		Soma da Ação: 7.880,00
2040 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.924,16
		Soma da Ação: 3.924,16
2042 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	34.309,88
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800,00
		Soma da Ação: 38.109,88
2043 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	4.750,35
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.900,00
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.970,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.560,38
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	5.055,00
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.600,00
		Soma da Ação: 125.835,73
2047 SERVIÇOS DE ATENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA		
33903400 - 16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	15.500,00
		Soma da Ação: 15.500,00
		Soma da Unidade: 272.491,73
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.424,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	15.000,00
		Soma da Ação: 17.424,00
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	900,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		Soma da Ação: 3.900,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30,00
		Soma da Ação: 30,00
2004 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.691,28
		Soma da Ação: 2.691,28
2082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	190,15
		Soma da Ação: 190,15
2083 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	800,00
		Soma da Ação: 800,00
2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.760,00
		Soma da Ação: 29.760,00
		Soma da Unidade: 54.795,43
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	2.500,00
		Soma da Ação: 2.500,00
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	334,66



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 51/2022

	Soma da Ação:	334,66
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.800,00
	Soma da Ação:	1.800,00
	Soma da Unidade:	4.634,66
	1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	6.224,93
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	500,00
	Soma da Ação:	6.724,93
	2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903000 - 16610000	Material de Consumo	640,00
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.980,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.667,36
	Soma da Ação:	11.287,36
	Soma da Unidade:	18.012,29
	1102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1021 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.581,28
	Soma da Ação:	1.581,28
	1028 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M)	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.004,72
	Soma da Ação:	6.004,72
	2025 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	7.686,96
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.365,58
	Soma da Ação:	10.052,54
	2026 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	
33903400 - 16610000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.478,27
	Soma da Ação:	1.478,27
	Soma da Unidade:	20.116,81
	1103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	2024 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.500,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	617.216,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

DECRETO FINANCEIRO (Nº 052/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 52/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **1.918.138,43 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E DEZOITO MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2054 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	27.764,53
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.558.343,47
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	324.830,43
Soma da Ação:		1.910.938,43
Soma da Unidade:		1.910.938,43
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO		
2083 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
Soma da Ação:		7.200,00
Soma da Unidade:		7.200,00
Total Geral:		1.918.138,43

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2054 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15400000	Contratação Por Tempo Determinado	27.764,53
31901100 - 15400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.558.343,47
31901300 - 15400000	Obrigações Patronais	324.830,43
Soma da Ação:		1.910.938,43
Soma da Unidade:		1.910.938,43
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2042 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	7.200,00
Soma da Ação:		7.200,00
Soma da Unidade:		7.200,00
Total Geral:		1.918.138,43

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2022.**

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

DECRETO FINANCEIRO (Nº 053/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 53/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
**4.916.044,18 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS E
DEZESSEIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E
DEZOITO CENTAVOS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.480,48
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	7.667,04
	Soma da Ação:	44.147,52
2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.806,21
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	2.689,09
	Soma da Ação:	15.495,30
	Soma da Unidade:	59.642,82
0301 ASSESSORIA JURÍDICA		
2008 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.470,00
	Soma da Ação:	11.970,00
	Soma da Unidade:	11.970,00
0401 GUARDA MUNICIPAL		
2012 FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.376,53
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	7.272,68
	Soma da Ação:	47.649,21
	Soma da Unidade:	47.649,21
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.795,08
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	19.951,45
	Soma da Ação:	108.746,53
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	23.410,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	33.410,00
2005 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.854,00
	Soma da Ação:	21.854,00
	Soma da Unidade:	164.010,53
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
0002 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
0004 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.335,64
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	9.272,68
	Soma da Ação:	45.608,32
	Soma da Unidade:	245.608,32
0701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010 AMPLIAÇÃO E RENOVACÃO DE FROTA DE VEÍCULOS		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 53/2022

44905200 - 15400000	Equipamentos e Material Permanente	601.088,00	
	Soma da Ação:	601.088,00	
2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903400 - 15410000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	84.272,00	
	Soma da Ação:	84.272,00	
2051	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	17.000,00	
	Soma da Ação:	17.000,00	
2053	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.109,72	
	Soma da Ação:	53.109,72	
2054	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	3.146,00	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.621,60	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	723.640,07	
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	299.435,39	
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	7.119,73	
31901300 - 15411070	Obrigações Patronais	62.881,42	
33903400 - 15410000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	119.080,00	
	Soma da Ação:	1.236.924,21	
2055	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.868,00	
31901300 - 15421070	Obrigações Patronais	14.672,28	
	Soma da Ação:	84.540,28	
2056	FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.882,29	
31901300 - 15421070	Obrigações Patronais	21.395,27	
	Soma da Ação:	123.277,56	
2058	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000 - 15400000	Material de Consumo	52.000,00	
33903000 - 15410000	Material de Consumo	133.539,84	
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	291.614,98	
	Soma da Ação:	477.154,82	
	Soma da Unidade:	2.677.366,59	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00	
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	38.472,00	
	Soma da Ação:	67.472,00	
2036	FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL		
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.664,00	
	Soma da Ação:	3.664,00	
2037	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.200,00	
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	1.000,00	
	Soma da Ação:	10.200,00	
2042	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.765,05	
33508500 - 15001002	Contrato de Gestão	250.000,00	
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	14.000,00	
	Soma da Ação:	427.765,05	
2043	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	11.000,00	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00	
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.800,00	
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	30.236,97	
	Soma da Ação:	193.036,97	
2044	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	1.500,00	
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.500,00	
	Soma da Ação:	7.000,00	
	Soma da Unidade:	709.138,02	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 53/2022

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO		
1081	MELHORIA E EXPANSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	339.385,00
		Soma da Ação: 339.385,00
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.769,20
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	15.938,41
		Soma da Ação: 98.707,61
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	127.752,60
		Soma da Ação: 127.752,60
2078 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	118.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.000,00
		Soma da Ação: 236.000,00
2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.457,99
		Soma da Ação: 87.457,99
		Soma da Unidade: 889.303,20
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.033,27
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	2.839,56
		Soma da Ação: 23.872,83
		Soma da Unidade: 23.872,83
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.615,06
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	2.000,00
		Soma da Ação: 27.615,06
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	9.160,00
		Soma da Ação: 9.160,00
		Soma da Unidade: 36.775,06
1102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2025 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	20.152,00
		Soma da Ação: 20.152,00
2026 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.664,00
		Soma da Ação: 3.664,00
2029 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M)		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	7.328,00
		Soma da Ação: 7.328,00
2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	9.160,00
		Soma da Ação: 9.160,00
		Soma da Unidade: 40.304,00
1103 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2024 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.903,60
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.500,00
		Soma da Ação: 10.403,60
		Soma da Unidade: 10.403,60
		Total Geral: 4.916.044,18

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 53/2022

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.142.696,58
15001001	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.887,33
15001002	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	505.901,05
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	944.702,98
15401070	Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	776.749,79
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	336.891,84
15411070	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	362.316,81
15421070	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	207.817,84
15500000	Transferência do Salário-Educação	17.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.236,97
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	127.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	339.385,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	47.457,99
Total Geral:		4.916.044,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

DECRETO FINANCEIRO (Nº 055/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 55/2022

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 253.680,00
(DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E
SEISCENTOS E OITENTA REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 453 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1086 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
44905200 - 15420000 Equipamentos e Material Permanente	253.680,00
Soma da Ação:	253.680,00
Soma da Unidade:	253.680,00
Total Geral:	253.680,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	253.680,00
Total Geral:	253.680,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 18 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

DECRETO FINANCEIRO (Nº 056/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

NOVEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 56/2022

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 454 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO	
2083 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33933900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00
Soma da Ação:	8.100,00
Soma da Unidade:	8.100,00
Total Geral:	8.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO	
2083 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00
Soma da Ação:	8.100,00
Soma da Unidade:	8.100,00
Total Geral:	8.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 18 de novembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

PORTARIA (Nº 01/2023)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe de exoneração do Titular do
**CARGO DE COORDENADOR DE
TRANSPORTE**, e dá outras
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baixa Grande/Bahia,

RESOLVE:

Art. 1 — Exonerar, a pedido, o Sr. **DEIVISON DE JESUS SOARES**, portador do RG nº. 9151202 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 017.093.635-09, do **CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, em 06 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO (Nº 003/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE BAIXA GRANDE – BAHIA
REGULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 140/2010, LEI Nº 426, DE 23 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CMDI

Dispõe sobre renovação de Inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baixa Grande e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baixa Grande – CMDI, na Reunião Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 140, de 11 de Novembro de 2010, e alterada pela Lei Municipal nº 426, de 23 de Abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei Municipal nº 140/2010, alterada pela Lei 426/2021 que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baixa Grande – CMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal de Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Baixa Grande, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei nº 140/2010 e 426/2021;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 002/2021 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baixa Grande – CMDI;

Praça Manoel Ribeiro Soares, 49, Centro – Baixa Grande – Bahia CEP 44.620-000
E-mail: cmdibaixagrandeba@yahoo.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE BAIXA GRANDE – BAHIA
REGULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 140/2010, LEI Nº 426, DE 23 DE ABRIL DE 2021

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 6º da Resolução nº 002/2021 que preconiza “o Certificado de Inscrição a ser concedido pelo CMDI terá prazo de validade de um ano, sendo obrigatório sua atualização anual dos documentos no primeiro quadrimestre de cada exercício, até abril, de acordo com o estabelecido na presente normatização” para fins de renovação de Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a atualização de inscrição da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idoso, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional/integral para idosos com 60 anos ou mais, com duração de 1 (um) ano, Certificado sob o nº 001/2022/CMDI. (Art. 15 da Resolução nº 002/2021/CMDI).

a) Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baixa Grande – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

Maria José Pires Miranda
Presidente do CMDI

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 7/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	CARTA CONVITE Nº 07/2022 – C.C
CNPJ:13.794.912/0002-24	Processo Administrativo: 326/2022
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE.	Processo Licitação: 07/2022

O Prefeito Municipal GILVAN RIOS DA SILVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade de CARTA CONVITE nº 07/2022, realizado em 29 de novembro de 2022 às 10:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de Carta Convite, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE- BA, A empresa GPS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** que apresentou proposta/lance com menor preço no Lote Único, Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 01 de dezembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0002-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	CARTA CONVITE Nº 07/2022 – C.C	
	Processo Administrativo:	326/2022
	Processo Licitação:	07/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

02 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo Nr:	326/2022
b)	Licitação Nr:	07/2022– CC
c)	Modalidade:	Carta Convite
d)	Data Homologação:	01/12/2022
e)	Data da Adjudicação:	01/12 /2022
f)	Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE- BA.
g) Vencedor		<u>Nº de Itens</u> (em Reais R\$) <u>Total</u>
GPS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.888.428/0001-73		LOTE ÚNICO R\$:315.074,94
		VALOR TOTAL R\$:315.074,94
Baixa Grande (Ba), 01 de dezembro de 2022.		
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal		

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 8/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	CARTA CONVITE Nº 08/2022 – C.C
CNPJ:13.794.912/0002-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE.	Processo Administrativo: 327/2022 Processo Licitação: 08/2022

O Prefeito Municipal GILVAN RIOS DA SILVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade de CARTA CONVITE nº 08/2022, realizado em 29 de novembro de 2022 às 15:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de Carta Convite, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do certame, bem como a entrega e retirada A empresa **ANA MARTA PAMPONET DE SOUSA ALMEIDA** que apresentou proposta/lance com menor preço no Lote Único, Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 01 de dezembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0002-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	CARTA CONVITE Nº 08/2022 – C.C	
	Processo Administrativo:	327/2022
	Processo Licitação:	08/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

02 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo Nr:	327/2022
b)	Licitação Nr:	08/2022– CC
c)	Modalidade:	Carta Convite
d)	Data Homologação:	01/12/2022
e)	Data da Adjudicação:	01/12 /2022
f)	Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO CERTAME, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA .
g) Vencedor		<u>Nº de Itens</u> (em Reais R\$) <u>Total</u>
ANA MARTA PAMPONET DE SOUSA ALMEIDA CNPJ: 20.343.524/0001-92		LOTE ÚNICO R\$:61.325,00
		VALOR TOTAL R\$:61.325,00
Baixa Grande (Ba), 01 de dezembro de 2022.		
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal		

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022	
	Processo Administrativo:	305/2022
	Processo Licitação	038/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 08 de novembro de 2022 às 09 :30 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, a empresa **REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** que apresentou proposta/lance com menor preço nos Itens I,II,III, Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 17 de novembro de 2022.

**ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022	
	Processo Administrativo:	305/2022
	Processo Licitação	038/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	305/2022										
b) Licitação.:	038/2022– P.E										
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO										
d) Data Homologação:	07/12/2022										
e) Data da Adjudicação:	17/11/2022										
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE.										
g) Vencedora	<table border="1"><thead><tr><th><u>Nº dos lotes/Itens</u></th><th><u>(em Reais R\$) Total</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>R\$:1.808,400,00</td></tr><tr><td>II</td><td>R\$:2.046.000,00</td></tr><tr><td>III</td><td>R\$:1.817,900,00</td></tr><tr><td>VALOR TOTAL:</td><td>R\$:5.672,300,00</td></tr></tbody></table>	<u>Nº dos lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>	I	R\$:1.808,400,00	II	R\$:2.046.000,00	III	R\$:1.817,900,00	VALOR TOTAL:	R\$:5.672,300,00
<u>Nº dos lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>										
I	R\$:1.808,400,00										
II	R\$:2.046.000,00										
III	R\$:1.817,900,00										
VALOR TOTAL:	R\$:5.672,300,00										
Baixa Grande (Ba),07 de dezembro de 2022.											
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal											

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022	
	Processo Administrativo:	310/2022
	Processo Licitação	039/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 06 de dezembro de 2022 às 09:30 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, objetivando a proposta mais vantajosa AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALAS DE AULA, E ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO empresa **ROMILSON MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.054.512/0001-43** que apresentou proposta/lance com menor preço nos Lotes I,II Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 06 de dezembro de 2022.

**ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022	
	Processo Administrativo:	310/2022
	Processo Licitação	039/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	310/2022								
b) Licitação.:	039/2022– P.E								
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO								
d) Data Homologação:	09/12/2022								
e) Data da Adjudicação:	06/12/2022								
f) Objeto da Licitação	Aquisição de mobiliário para composição de salas de aula, em atendimento a Secretaria de Educação deste Município.								
g) Vencedora	<table border="1"><thead><tr><th><u>Nº dos lotes/Itens</u></th><th><u>(em Reais R\$) Total</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>ROMILSON MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.054.512/0001-43 I</td><td>R\$: 123.999,90</td></tr><tr><td>ROMILSON MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.054.512/0001-43 II</td><td>R\$: 998.998,84</td></tr><tr><td>VALOR TOTAL:</td><td>R\$:1.122.998,74</td></tr></tbody></table>	<u>Nº dos lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>	ROMILSON MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.054.512/0001-43 I	R\$: 123.999,90	ROMILSON MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.054.512/0001-43 II	R\$: 998.998,84	VALOR TOTAL:	R\$:1.122.998,74
<u>Nº dos lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>								
ROMILSON MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.054.512/0001-43 I	R\$: 123.999,90								
ROMILSON MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.054.512/0001-43 II	R\$: 998.998,84								
VALOR TOTAL:	R\$:1.122.998,74								
Baixa Grande (Ba), 09 de dezembro de 2022.									
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal									

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2022**, processo administrativo n.º 305/2022 **RESOLVE** registrar os preços da empresa **REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ: 39.496.670/0001-86, situada ROD BA, S/N, KM141 LE/ Tel 74 – 99982-1086 / 36692315 ato representada por Igor Silva Guimarães CPF nº 043.123.545-70 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos lotados nas secretarias do Município de Baixa Grande** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 038/2022**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	330.000	LITRO S	R\$ 5,48	R\$ 1.808.400,00
2	DIESEL COMUM	300.000	LITRO S	R\$ 7,32	R\$ 2.046.000,00
3	DIESEL S10	265.000	LITRO S	R\$ 7,37	R\$ 1.817.900,00
				Total	R\$ 5.672,300,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$: 5.672,300,00 (cinco milhões seiscentos e setenta e dois mil, trezentos reais).

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 038/2022** e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

de serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 4.1. A prestação de fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.
- 5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.
- 5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assinar a Ata após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 07 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA
Representante legal do órgão gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATADA
Representante legal do fornecedor registrado
IGOR SILVA GUIMARÃES
CPF nº **39.496.670/0001-86**

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF. _____ CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº 737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.573.226/0001-06, com sede na Av 2 de Julho, S/N, Centro - Baixa Grande, por sua Gestora a Srª. **JOANITA SOUSA RIOS DE SENA**, CPF nº 144.110.245-00, RG nº 0218456972 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro de 2022, nº 44, Centro - Baixa Grande-BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0039/2022, processo administrativo n.º 293/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **ROMILSON MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ: 43.054.512/0001-43, situada

Rua Olavo Lopes, Nº 88, Centro, São Domingos, Bahia, Cep: 48.895-000, Tel 75 9 8260-37-43 ato representada por Mayane Silva da Cunha CPF nº 048.357.415-52 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **Aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, em atendimento a secretaria de Educação deste Município**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 039/2022**, conforme abaixo:

LOTE I

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO AÇO COM 02 PORTAS. Armário 02 portas confeccionado em aço carbono com reforços das portas em Perfil U e 04 prateleiras. Cada porta deverá conter 03 dobradiças internas, unidas por um pino, na parte superior do pino o corpo do mesmo será enrijecido para proporcionar a trava entre os corpos da dobradiça. O armário deverá ser equipado com sistema de travamento através de fechadura/chave. Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abrigará uma porca rebite de 3/8 com flange para fixação por rosca de sapatas niveladoras. Os pés niveladores de vem ser sextavados sua base deverá ser em polipropileno com 30 mm e a rosca em aço zincado, com dimensões aproximadas 3/8 x 1. Centralizado na parte inferior de cada prateleira e na parte interna das portas, devera ser confeccionado em perfil Omega cartola enrijecido na sua parte inferior com um total de 8 dobras. A solda deverá ser do tipo MIG ou eletro fusão, os pontos de solda deveram ter um espaçamento máximo de 200 mm entre cada ponto de solda. Não serão permitidos distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. No corpo do armário em seu tampo, acima de cada porta deverá ter conjunto de ventilação com 08 cortes oblongos inclinados espaçados a cada 04 mm e medindo 21 mm x 4 mm para permitir a melhor ventilação de cada repartição.	80	R\$ 1.439,91	R\$ 115.192,80
02	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS 18LTS (GUARDATUDO) , Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8" na cobrança, com	03	R\$ 2.935,70	R\$ 8.807,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

	rodízios para facilitar os deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x 0,58 de largura x1,30 de altura. Composta por caixas tipo gaveta injetada em polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, empilháveis, encaixáveis e duráveis, composta de 4 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e também com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazenar produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Cada caixa medindo 520x220x170mm.			
			Valor Total	R\$ 123.999,90

LOTE II

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA ADULTA SOBRE LONGARINAS COM PRANCHETA LATERAL ESCAMOTEÁVEL. LONGARINA COM 04 LUGARES. Cadeira Escolar com prancheta universitária escamoteável para destro ou canhoto confeccionada em compensado multilaminado de 15 mm de espessura, revestido em fórmica com acabamento em verniz, sendo acoplada à cadeira por um sistema gonzo fixada através de 05 parafusos autoatarrachantes. Prancheta medindo: 35cm x 26cm. Tubo de ligação da prancheta com assento e encosto em tubo 20 x20 mm. Base da prancheta formada em tubo medindo 20mm x 20mm com 1,5mm de espessura, posicionado sob a prancheta. Cadeiras sobre longarina com assento e encosto, confeccionados em resina plástica PP (Polipropileno)virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo, fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura da longarina reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de acordo a ASTM D3363:2020 (Determinação da dureza de filme por teste de lápis) Determinação da verificação da aderência da camada (NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010 e ASTM D3359:2017), Determinação do brilho da superfície (ASTM D523:2014), Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo de resistência à corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, emitido ao fabricante, de conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, no mínimo 20 ciclos. Para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 em laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade do assento/encosto e prancheta deveser apresentado laudo de laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de determinação da resistência ao impacto IZOD com o valor mínimo de 75 J/m segundo método ASTM D 256-10. Identificação do polímero polipropileno (PP) através do método de Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR – PRI 638/55). Os laudos dos componentes plásticos poderão ser do fornecedor da matéria prima.	25	R\$ 3.282,45	R\$ 82.061,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

02	<p>CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO JUVENIL. Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são compostos por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tempo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta lápis na posição horizontal e ao lado a porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios com puxador e marca do fabricante em alto relevo. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de acordo a ASTM D3363:2020 (Determinação da dureza de filme por teste de lápis) Determinação da verificação da aderência da camada (NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010 e ASTM D3359:2017), Determinação do brilho da superfície (ASTM D523:2014), Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo de resistência à corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, emitido ao fabricante, de conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, no mínimo 20 ciclos. Para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 em laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade do assento/encosto e prancheta devere ser apresentado laudo de laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de determinação da resistência ao impacto IZOD com o valor mínimo de 75 J/m segundo método ASTM D 256-10. Identificação do polímero polipropileno (PP) através do método de Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR – PR1 638/55). Os laudos dos componentes plásticos poderão ser do fornecedor da matéria prima.</p>	100	R\$ 906,27	R\$ 90.627,00
03	<p>CADEIRA REGULÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA DE IMPACTO INJETADO. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 520mm e mínimas de 370mm. Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico</p>	05	R\$ 1.320,95	R\$ 6.604,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

	<p>expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de acordo a ASTM D3363:2020 (Determinação da dureza de filme por teste de lápis) Determinação da verificação da aderência da camada (NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010 e ASTM D3359:2017), Determinação do brilho da superfície (ASTM D523:2014), Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo de resistência à corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, emitido ao fabricante, de conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, no mínimo 20 ciclos. Para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 em laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade do assento/encosto e prancheta deversa ser apresentado laudo de laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de determinação da resistência ao impacto IZOD com o valor mínimo de 75 J/m segundo método ASTM D 256-10. Identificação do polímero polipropileno (PP) através do método de Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR – PRI 638/55). Os laudos dos componentes plásticos poderão ser do fornecedor da matéria prima.</p>			
04	<p>CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL. Mesa com tampo liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo 1200mm x800mm, para uso coletivo e não individual, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de acordo a ASTM D3363:2020 (Determinação da dureza de filme por teste de lápis) Determinação da verificação da aderência da camada (NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010 e ASTM D3359:2017), Determinação do brilho da superfície (ASTM D523:2014), Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo de resistência à corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, emitido ao fabricante, de conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, no mínimo 20 ciclos. Para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 em laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade do assento/encosto e prancheta deversa ser apresentado laudo de laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de determinação da resistência ao impacto IZOD com o valor mínimo de 75 J/m segundo método ASTM D 256-10. Identificação do polímero polipropileno (PP) através do método de Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR – PRI 638/55). Os laudos dos componentes plásticos poderão ser do fornecedor da matéria prima.</p>	12	R\$ 2.972,97	R\$ 35.675,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

05	<p>CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA ADULTO. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008.</p>	300	R\$ 1.000,00	R\$ 300.000,00
06	<p>CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA MÉDIO. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8 . Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo nbr 14006.</p>	200	R\$ 1.210,14	R\$ 242.028,00
07	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MESA E 12 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL. Mesa com tampo bipartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura ,</p>	12	R\$ 6.823,68	R\$ 81.884,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

	<p>fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste .</p> <p>Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de acordo a ASTM D3363:2020 (Determinação da dureza de filme por teste de lápis) Determinação da verificação da aderência da camada (NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010 e ASTM D3359:2017), Determinação do brilho da superfície (ASTM D523:2014), Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo de resistência à corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, emitido ao fabricante, de conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, no mínimo 20 ciclos. Para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 em laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade do assento/encosto e prancheta devera ser apresentado laudo de laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de determinação da resistência ao impacto IZOD com o valor mínimo de 75 J/m segundo método ASTM D 256-10. Identificação do polímero polipropileno (PP) através do método de Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR – PRI 638/55). Os laudos dos componentes plásticos poderão ser do fornecedor da matéria prima.</p>			
08	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 02 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por</p>	12	R\$ 6.435,52	R\$ 77.226,24



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

	<p>parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto.</p> <p>Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de acordo a ASTM D3363:2020 (Determinação da dureza de filme por teste de lápis) Determinação da verificação da aderência da camada (NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010 e ASTM D3359:2017), Determinação do brilho da superfície (ASTM D523:2014), Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo de resistência à corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, emitido ao fabricante, de conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, no mínimo 20 ciclos. Para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 em laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade do assento/encosto e prancheta de vera ser apresentado laudo de laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de determinação da resistência ao impacto IZOD com o valor mínimo de 75 J/m segundo método ASTM D 256-10. Identificação do polímero polipropileno (PP) através do método de Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR – PRI 638/55). Os laudos dos componentes plásticos poderão ser do fornecedor da matéria prima.</p>			
09	<p>MESA COM TAMPO MEDINDO 1200MM de comprimento por 600mm de largura em mdf, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Paineis frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de corrosão por exposição a nevoa salina de no mínimo 1.272 horas conforme NBR 8094, e de corrosão por atmosfera úmida saturada de no mínimo 1.272 horas conforme norma NBR 8095, para</p>	15	R\$ 3.001,18	R\$ 45.017,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

	<p>comprovar a qualidade da parte metálica. Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo técnico de determinação de aderência segundo método ABNT NBR 11003 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade do assento/encosto solicitado determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 em laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade da Assento/ Encosto cadeiras infantis deverá apresentar o laudo referente a resistência ao Impacto IZOD segundo método ASTM D 256-10. Para comprovar a qualidade da Assento/ Encosto cadeiras infantis deverá apresentar o laudo referente à Identificação do polímero polipropileno (PP) através do método de Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR – PRI 638/55). Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, quanto à resistência de arranchamento mínima de 70N emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO de acordo com a NBR 16.332:2014 – Móveis de madeira – fita de bordo e suas aplicações – requisitos e métodos de ensaio. A contratada deverá apresentar junto com os documentos de proposta os seguintes certificados e ensaios:., Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais. O certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima para o fabricante do quadro, juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento. Estes laudos deverão estar em nome da MARCA COTADA.</p>			
<p>10</p>	<p>MESA PARA CADEIRANTE. Mesa regulável, com tampo em compensado multilaminado de 25 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 700 mm, com cavidade "meia - lua", medindo aproximadamente 250 mm x 200 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 50 x 25 mm, chapa 16, colunas em tubo 80 x 40 mm, na parte superior, com 5 regulagens de altura a cada 30 mm. Base dos pés em tubo 50 x 25 mm, com ponteiros sapatadas da cor do tampo fixadas por rebites galvanizados. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de corrosão por exposição a nevoa salina de no mínimo 1.272 horas conforme NBR 8094, e de corrosão por atmosfera úmida saturada de no mínimo 1.272 horas conforme norma NBR 8095, para comprovar a qualidade da parte metálica. Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo técnico de determinação de aderência segundo método ABNT NBR 11003 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade do assento/encosto solicitado determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 em laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade da Assento/ Encosto cadeiras infantis deverá apresentar o laudo referente a resistência ao Impacto IZOD segundo método ASTM D 256-10. Para comprovar a qualidade da Assento/ Encosto cadeiras infantis deverá apresentar o laudo referente à Identificação do polímero polipropileno (PP) através do método de Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR – PRI 638/55). Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, quanto à resistência de arranchamento mínima de 70N emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO de acordo com a NBR 16.332:2014 – Móveis de madeira – fita de bordo e suas aplicações – requisitos e métodos de ensaio. A contratada deverá apresentar junto com os documentos de proposta os seguintes certificados e ensaios:., Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais. O certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima</p>	<p>05</p>	<p>R\$ 2.219,16</p>	<p>R\$ 11.095,80</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

	para o fabricante do quadro, juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento. Estes laudos deverão estar em nome da MARCA COTADA.			
11	QUADRO (200 X 120 CM) COM MOLDURA EM ALUMÍNIO. Confeccionado em compensado multiplatinado de 15 mm, revestido em Fórmica branca para pilot (com porta-pilot) ou em Fórmica texturização verde-lousa (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio. Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, quanto à resistência de arranchamento mínima de 70N emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO de acordo com a NBR 16.332:2014 – Móveis de madeira – fita de bordo e suas aplicações – requisitos e métodos de ensaio. A contratada deverá apresentar junto com os documentos de proposta os seguintes certificados e ensaios:; Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais. O certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima para o fabricante do quadro, juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento. Estes laudos deverão estar em nome da MARCA COTADA.	10	R\$ 1.085,23	R\$ 10.852,30
12	QUADRO (300 X 120 CM) COM MOLDURA EM ALUMÍNIO. Confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em Fórmica branca para pilot (com porta-pilot) ou em Fórmica texturização verde-lousa (com aparador para giz em toda a extensão). Moldura em Alumínio. Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, quanto à resistência de arranchamento mínima de 70N emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO de acordo com a NBR 16.332:2014 – Móveis de madeira – fita de bordo e suas aplicações – requisitos e métodos de ensaio. A contratada deverá apresentar junto com os documentos de proposta os seguintes certificados e ensaios:; Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15761:2009 (acabamento superficial). Apresentar o certificado de qualidade de atendimento a norma NBR 15316:2014 (substrato) e FSC da matéria prima, juntamente com notas fiscais. O certificado de qualidade deverá ser emitido pelo fornecedor da matéria prima para o fabricante do quadro, juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento.	10	R\$ 1.592,60	R\$ 15.926,00
			VALOR TOTAL	998.998,84

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 1.122.998,74(hum milhão, cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e setenta quatro centavos).

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 039/2022** e seus anexos;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 4.1. A prestação de fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;
- d) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos.

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Baixa Grande, 09 de dezembro de 2022

GILVAN RIOS DA SILVA

Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

JOANITA SOUSA RIOS DE SENA

Secretária Municipal de Saúde
Representante legal do órgão gerenciador

ROMILSON MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CONTRATADA
representante legal do fornecedor registrado
Mayane Silva da Cunha CPF nº 048.357.415-52

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF. _____

CPF. _____

RESUMO (CONTRATO Nº 138 a 144/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 138/2022

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE- BA.

Modalidade: CARTA CONITE Nº 007/2022

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	1046 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTNADO A DESPESA COM MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO 25% 157100 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Valor Global do Contrato: 315.074,94 (trezentos e quinze mil setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: GPS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº 04.888.428/0001-73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 139/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA.

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 008/2022

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO	2002 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Global do Contrato: 61.325,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais).

Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: ANA MARTA PAMPONET DE SOUSA ALMEIDA
CNPJ sob o nº 20.343.524/0001-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 142/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDPBF TRANSFERIDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO 2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0052/2022.

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2029 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA– IGDPBF-M
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria
- **FONTE DE RECURSO:** 16600000–Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Vigência do Contrato: 01 (um) mês, contado a partir de 12 dezembro

Valor Global do Contrato: R\$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: AILTON RIBEIRO DA CRUZ
CNPJ sob nº 27.736.640/0001-10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 143/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS TRANSFERIDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO 2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0053/2022.

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2028 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria
- **FONTE DE RECURSO:** 16600000–Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Vigência do Contrato: 01 (um) mês, contado a partir de 12 dezembro

Valor Global do Contrato: R\$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: AILTON RIBEIRO DA CRUZ
CNPJ sob nº 27.736.640/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 144/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE 80 (OITENTA) FIGURINOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DA OFICINA DE CANTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0054/2022.

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1102 – Fundo municipal de Assistência Social
- **PROJ./ATIV.:** 2025 – Funcionamento dos serviços de proteção social básica
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Valor Global do Contrato: R\$ 3.622,40 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Vigência do Contrato: 01 (um) mês, contado a partir de 15 de dezembro 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 101/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

Espécie: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em paralelepípedo no povoado de Viração e na rua Joaquim Pamponet Pires na sede deste Município, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

Objeto: Alteração de quantitativos

Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2022

Fundamentação Legal: art. 65, §1º da Lei 8.666/93/93.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM
LTDA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 101/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

Espécie: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em paralelepípedo no povoado de Viração e na rua Joaquim Pamponet Pires na sede deste Município, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2022

Fundamentação Legal: Art 57,II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 03 (três) meses

Assinatura do termo do aditivo: 28 de dezembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM
LTDA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 116/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

Espécie: Contratação de empresa para Adequação e Ampliação de Prédio Público situado na sede deste município, sendo que a sua interrupção poderá causar prejuízo para a Administração.

Objeto: Alteração Qualitativa

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 005/2022

Fundamentação Legal: ART. 65, INCISO I ALÍNEA "A" DA
LEI 8.666/93

Assinatura do termo do aditivo: 08 de dezembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: CONSTRUTORA SANTANA EIRELI

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 116/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

Espécie: Contratação de empresa para Adequação e Ampliação de Prédio Público situado na sede deste município, sendo que a sua interrupção poderá causar prejuízo para a Administração.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 005/2022

Fundamentação Legal: Art 57,II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 150 (cento e cinquenta) Dias

Assinatura do termo do aditivo: 29 de dezembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: CONSTRUTORA SANTANA EIRELI

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 234/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021

Espécie: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos pertencentes as unidades básicas de saúde do município de Baixa Grande/Ba.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: WINNE KELLY DE OLIVEIRA RIOS SANTOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 235/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021

Espécie: Locação de imóvel (casa) situada na Rua Quadra "R", Lote 08, Loteamento Pedra Grande, nesta Cidade de Baixa Grande/BA, para servir de moradia ao Senhor Joilson de Jesus Santana RG nº 08.724.099-88 SSP/BA, CPF nº 954.502.625-15, que necessita de um Aluguel Social por motivo da residência ter sido condenada pela defesa Civil do Município, visto que surgiu uma cratera na rua que dá acesso ao Bairro Quadra Q, prejudicando diretamente a sua residência conforme Relatório Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Dispensa nº 084/2021

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 06 de dezembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ERONICA ALMEIDA DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 236/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

Espécie: Contratação de empresa no ramo de seguros para os veículos oficiais pertencentes à frota do município de Baixa Grande/Ba.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2021

Fundamentação Legal: art. 57, II e 65, I "a" § 1 da Lei 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Repactuado: R\$ 41. 190,83 "(quarenta e um mil, cento e noventa reais e oitenta e três centavos)

Valor Global do Contrato: 172.513,26 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos)

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 238/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2021

Espécie: Locação de imóvel (casa) situada na Rua "I", Lote 03, Loteamento Morro, nesta Cidade de Baixa Grande/Ba, para servir de moradia a Senhora Neulma de Brito Lima Jesus RG Nº 06.787.361-89 SSP/BA, CPF Nº 003.367.555-46, que necessita de um aluguel social, por motivo de situação de vulnerabilidade social, enfrentada pela família, decorrente da atual conjuntura das fortes chuvas que ocorreram no município, conforme relatório social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Dispensa nº 086/2021

Fundamentação Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: EDELITA SANTANA DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 38/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

Espécie: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte a sistema de pregão eletrônico para atendimento a demanda do município de Baixa Grande/Ba.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0022/2022.

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (trinta) dias.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ALVES SANTANA CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 637/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 637/2019

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 ACADEMIAS DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

Fundamentação Legal: 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura do termo do aditivo: 02 de dezembro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPOTES EIRELI